



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 16.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.557, DE 28 DE MARÇO DE 1.990

Abre crédito suplementar no valor de CR\$3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil cruzeiros) e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/ e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/ na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$3.115.000,00 (três milhões cento e quinze mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3120 - Material de ConsumoCR\$100.000,00
- 2-2 - Secretaria
- 3120 - Material de ConsumoCR\$100.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos ...CR\$100.000,00
- 3132 - Outros Serviços e EncargosCR\$ 15.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3113 - Obrigações Patronais
- 01 - 25% da Rec. TributáriaCR\$100.000,00
- 02 - 25% das TransferênciasCR\$150.000,00
- 2-5 - Saúde e Saneamento
- 3113 - Obrigações Patronais
- 02 - Saúde - SUDSCR\$100.000,00
- 3120 - Material de Consumo - Rec. Próprio .CR\$600.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos
- 01 - Saúde - Rec. PróprioCR\$200.000,00
- 02 - Saúde - Rec. SUDSCR\$ 50.000,00
- 03 - Saneamento - Rec. PróprioCR\$500.000,00

204



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$100.000,00
- 2-7 - Encargos Gerais do Município
- 3113 - Obrigações Patronais CR\$600.000,00
- 3280 - Contribuição ao Fasp
- 01 - Recurso Próprio Cr\$100.000,00
- 02 - FEM CR\$100.000,00
- 2-8 - Transportes
- 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$200.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

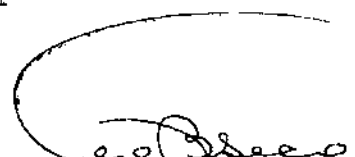
- 2-5 - Saúde e Saneamento
- 4110 - Obras e Instalações
- 03 - Saneamento - Rec. Próprio CR\$3.115.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 28 dias do mês de --
Março do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BEROTTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA